



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 49.  
= = = =====

DISPÕE SÔBRE: Autoriza Reversão de Doação.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de duas atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a receber a escritura de "REVERSÃO DE DOAÇÃO"; do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, referente a um terreno doado aquela Autarquia, em 17 de Novembro de 1.961, pela Prefeitura Municipal de Pirapózi, conforme escritura lavrada nas notas do 19º Tabelião, da Capital, no livro nº 931, fls. 96, destinado a construção do Grupo Escolar do Distrito de Tarabay, localizado nesta cidade e com as seguintes divisas e confrontações, a saber:


"Um terreno com a área de 4.500 (Quatro mil e quinhentos) metros quadrados, medindo 60 (Sessenta) metros de frente para a Avenida Central, por 75 (Setenta e cinco), metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de um lado com o Grupo Escolar Deputado Felício Tarabay, de outro lado com a Rua Presidente Vargas, e nos fundos com terrenos de Ulpiano Sevilha Dias ou sucessores".

Artigo 2º - Fica igualmente o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente escritura, inclusive tomar todas as providências cabíveis e atinentes ao referido assunto.


Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro, verificado no balanço geral e transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 30 julho de 1 966

  
Elísio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  
na data supra.

  
Resp. p/ Expediente da Secretaria.